

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0778/71 (Reautuado em 22/3/91)

Interessada : Rosa Maria Hecht Pizzo

Assunto: Indicação da interessada para lecionadas disciplinas
"Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau e "Estrutura
e Funcionamento do Ensino de 2º Grau" na FFCL de Penápolis

Relator: Cons. Roberto Moreira

Parecer CEE Nº 1076/91 CETG "D" Aprovado em 03.07.91

Comunicado ao Pleno em 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Rosa Maria Hecht Pizzo para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Grau vinculadas ao Departamento de Administração e Supervisão Escolar, do Curso de Pedagogia.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 251/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Rosa Maria Hecht Pizzo para lecionar as disciplinas "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau" e "Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2º Grau"; na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 15 de maio de 1991.

a) Consº Roberto Moreira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parece o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrósio, Nicolau Tortamano e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente